



■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 5000205-22.2020.8.21.0053

Ação: Recuperação Judicial

1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS

Recuperanda: Alban Crema & Cia Ltda.

Administração Judicial: Brizola e Japur Administração Judicial

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE



• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Estágio Processual.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
• 2. Informações Sobre a Recuperanda.....	9
2.1. Histórico da Recuperanda.....	10
2.2. Informações Gerais.....	11
2.3. Quadro Funcional.....	12
2.4. Créditos.....	13
2.5. Quadro Funcional.....	15
2.6. Reunião com a Administração.....	16
2.7. Reestruturação.....	18
• 3. Análise Econômico-Financeira.....	19
• 4. Informações Adicionais.....	26
4.1. Plano de Recuperação Judicial,.....	27
4.2. Informações Adicionais.....	29
4.3. Cumprimento das Obrigações.....	30

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Estágio Processual
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da Alban Crema & Cia Ltda., as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduzimos discussões com os representantes da Alban Crema & Cia Ltda. sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da Alban Crema & Cia Ltda. e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas tem a finalidade de

informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

Por fim, cumpre ressaltar que os balancetes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal já foram solicitados à Recuperanda, a fim de atestar o devido cumprimento do requisito do art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

1.2 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 22 de maio de 2019 por sociedades empresárias dedicadas às atividades de impressão gráfica de produtos dos seus clientes, dentre os quais pode-se citar catálogos, cadernos, agendas, folders, encartes e etc.

Após decisão que determinava a complementação de documentos da Requerente CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., sobreveio desistência do pedido de Recuperação Judicial em relação a ela.

Homologada a desistência, foram examinados os requisitos objetivos e subjetivos, justificando o deferimento do processamento em decisão datada de 28 de junho de 2019, publicada em 05 de julho de 2019.

Logo após a investidura no encargo, a Administração Judicial providenciou a remessa das correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da LRF.

O edital de que trata o art. 52, § 1º, da LRF foi veiculado no DJE de 26/07/2019, considerando-se publicado em 29/07/2019, dando início à fase extrajudicial de verificação de créditos por parte da Administração Judicial.

Finalizada a análise das habilitações e das divergências recebidas, a Administração Judicial juntou aos autos o relatório administrativo de verificação de créditos. Além disso, durante o mesmo período, a Recuperanda apresentou o seu plano de recuperação.

Em 05/12/2019, houve a publicação do edital conjunto com a relação de credores elaborada pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, da LRF) e com o aviso de recebimento do plano de recuperação (art. 53, parágrafo único, da LRF).

Apresentadas objeções no prazo legal, a Administração Judicial requereu a convocação de assembleia-geral de credores para as datas de 06/05/2020 (1ª convocação) e 03/06/2020 (2ª convocação).

Ainda que tenha havido concordância para convocação do conclave, eclodiu a pandemia da Covid-19. Novas datas foram sugeridas e novamente a assembleia-geral de credores não ocorreu pelas determinações de distanciamento social.

1.2 Estágio Processual

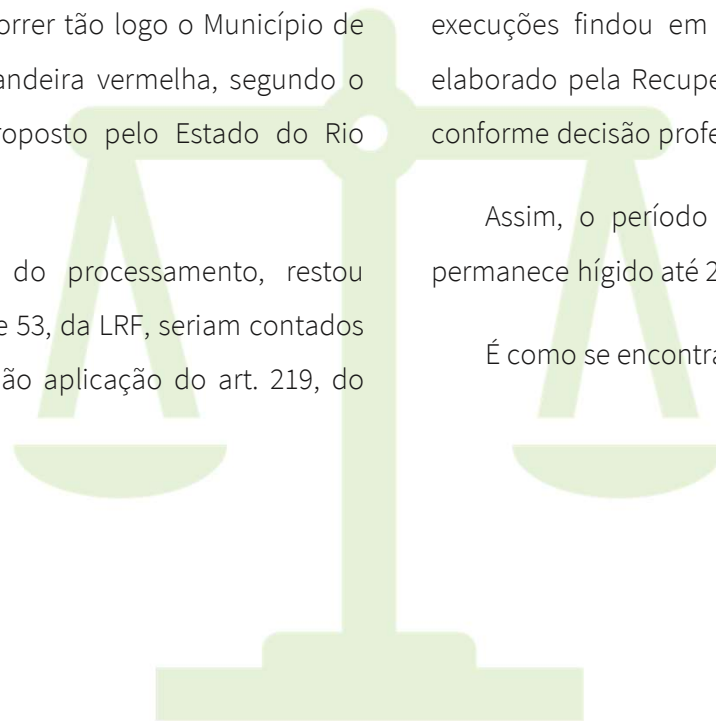
Recentemente, a Administração Judicial sugeriu a realização de conclave híbrido (presencial e virtual), a ocorrer tão logo o Município de Serafina Corrêa deixe a classificação de bandeira vermelha, segundo o modelo de distanciamento controlado proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul

Ainda, por ocasião do deferimento do processamento, restou definido que os prazos dos artigos 6º, § 4º, e 53, da LRF, seriam contados em dias corridos, permitindo presumir a não aplicação do art. 219, do CPC, ao procedimento em tela.

Nesse sentido, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções findou em 27/12/2019. Após requerimento de prorrogação elaborado pela Recuperanda, o prazo foi estendido por novos 180 dias, conforme decisão proferida em 01/04/2020 (Evento 35).

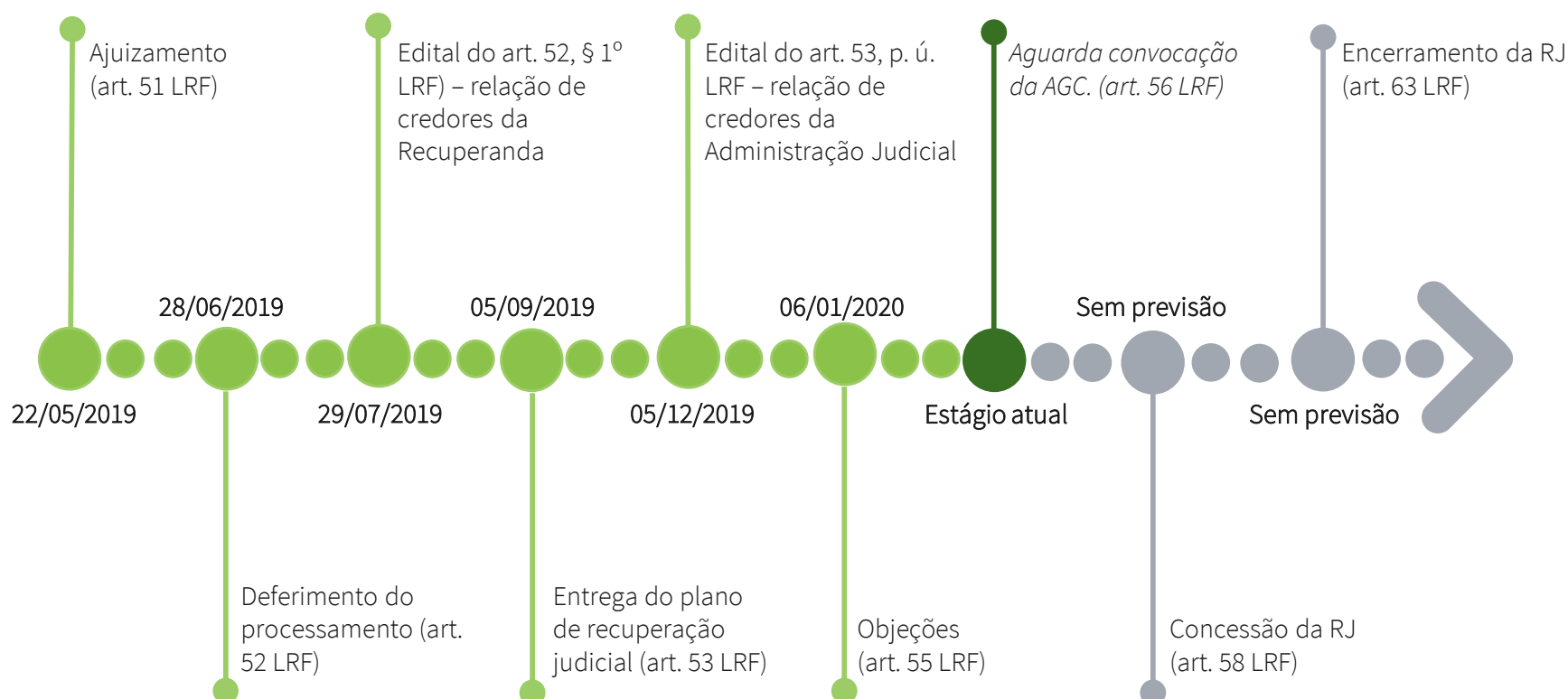
Assim, o período de proteção previsto no art. 6º, § 4º, da LRF, permanece hígido até 28/09/2020.

É como se encontra o processo.



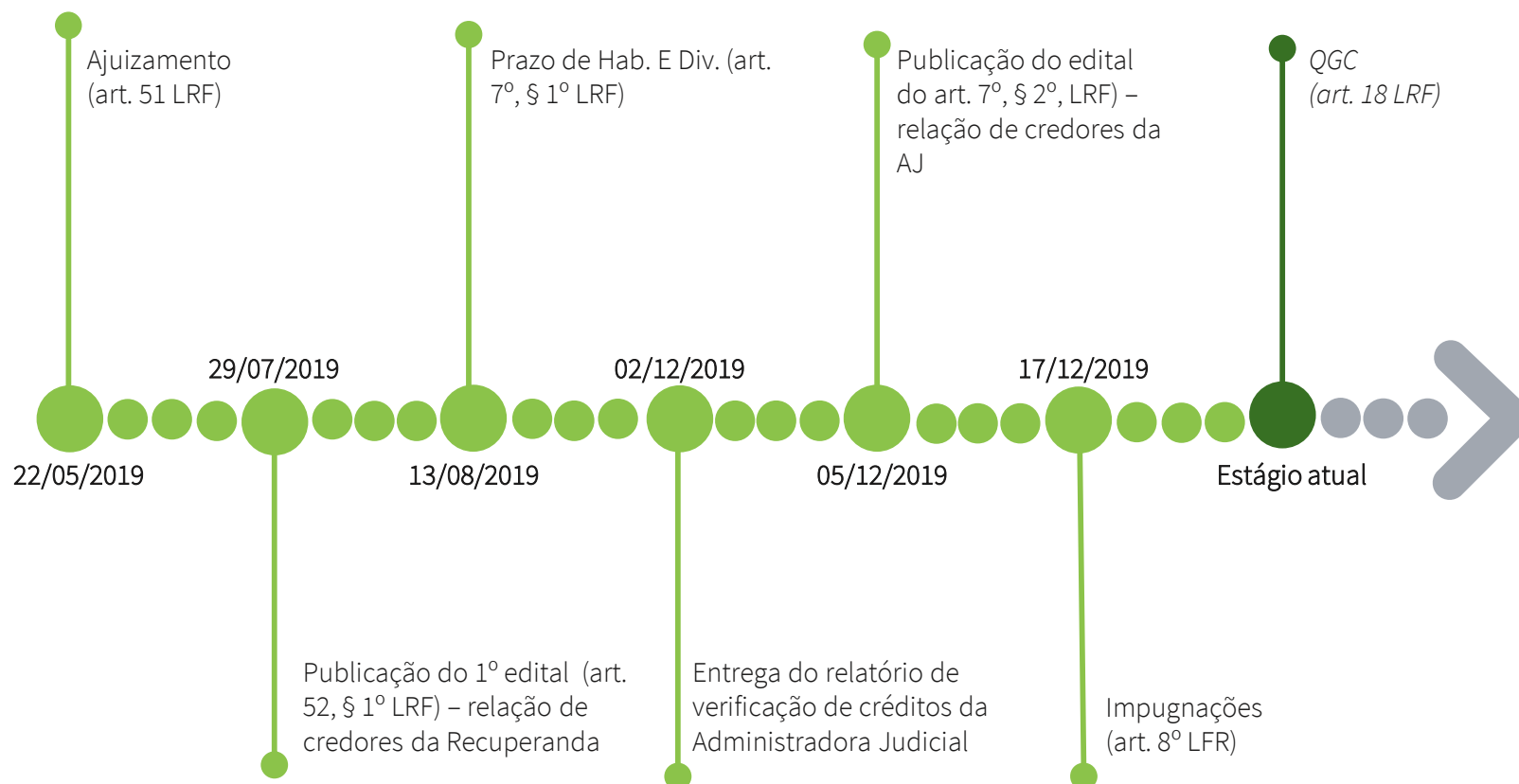
1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.

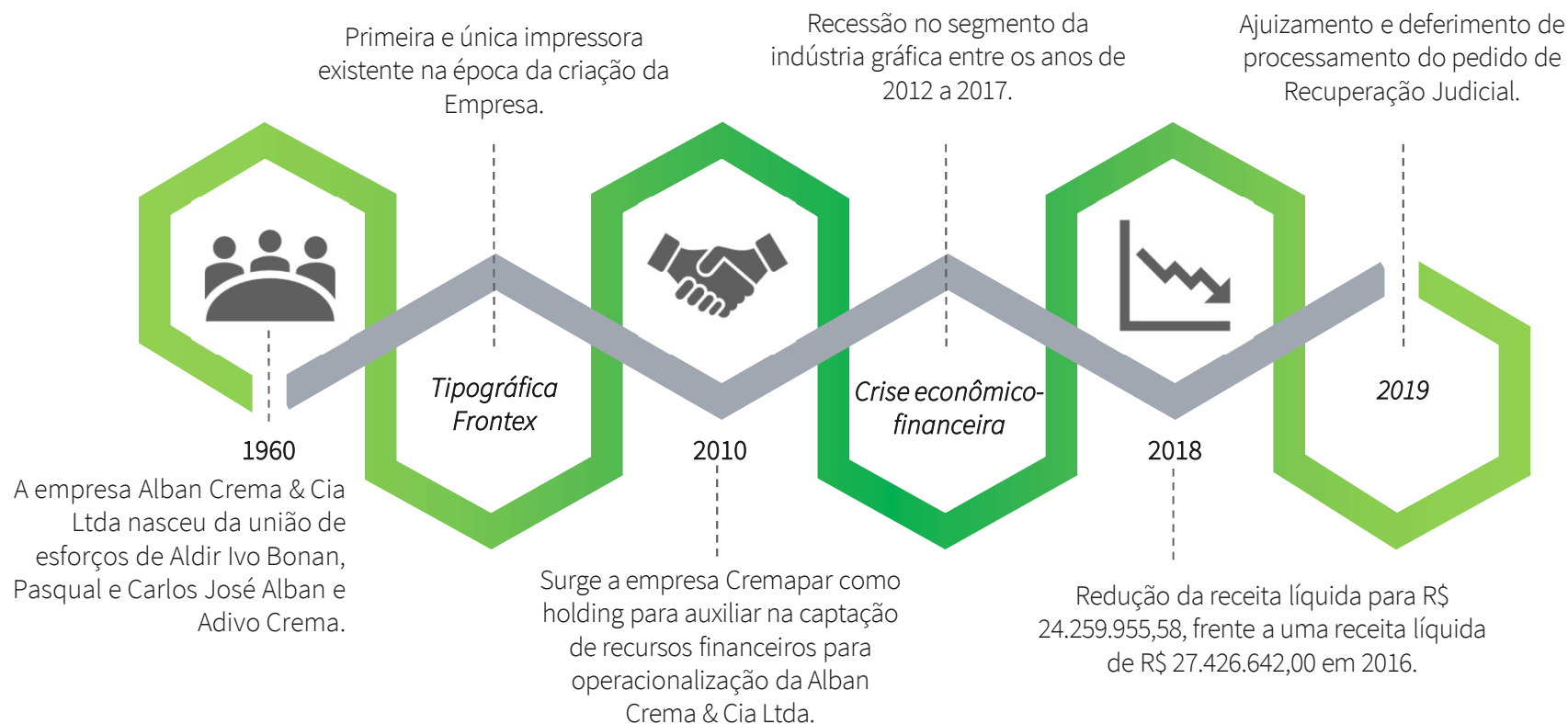


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico da Recuperanda
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Estrutura Societária
- 2.4. Créditos
- 2.5. Quadro Funcional
- 2.6. Reunião com a Administração
- 2.7. Reestruturação

2.1 Histórico da Recuperanda



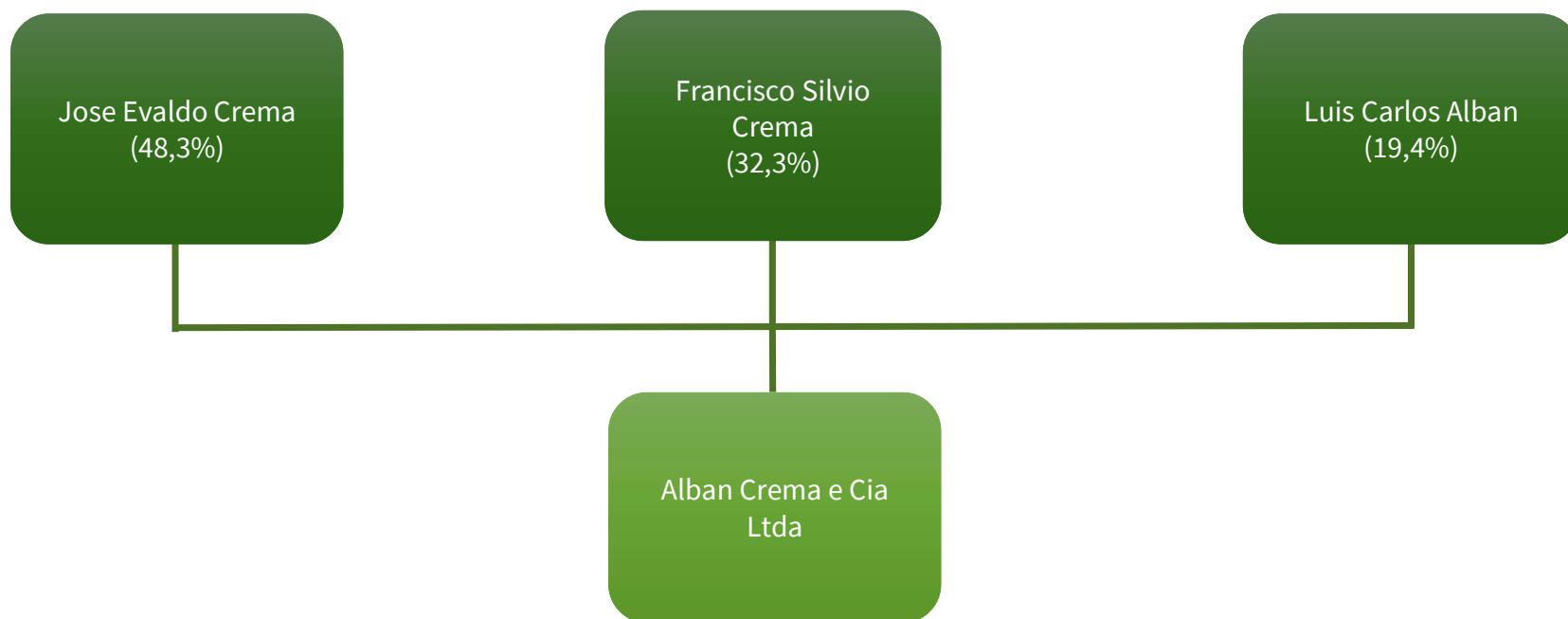
2.2 Informações Gerais

Alban Crema e Cia Ltda

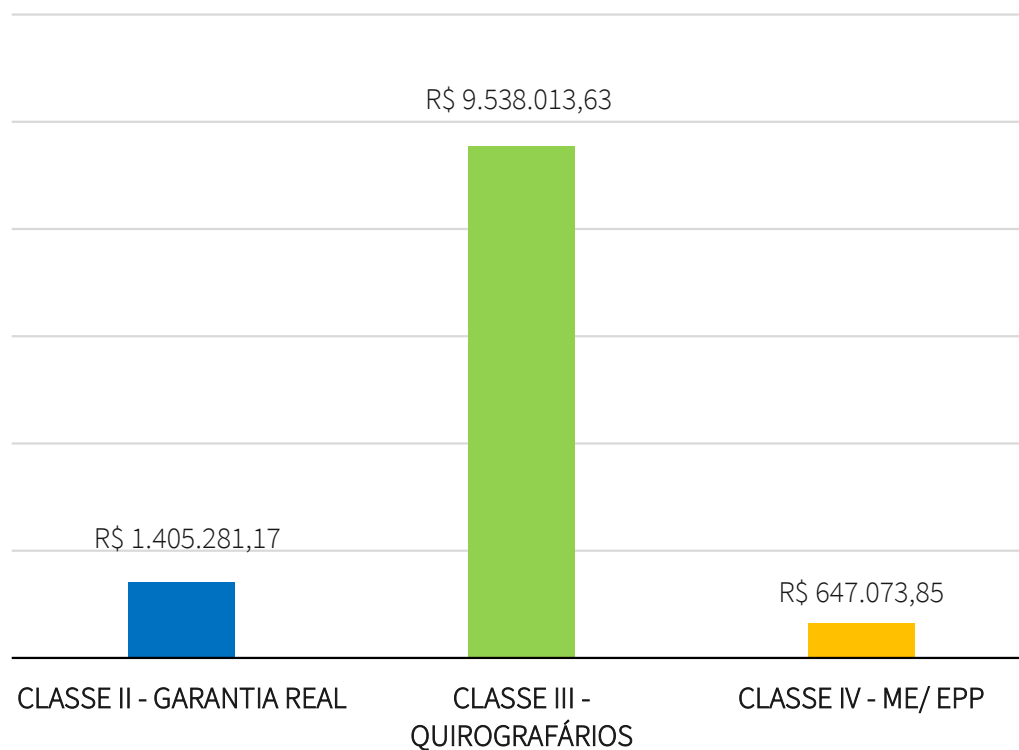
CNPJ: 90.393.687/0001-65

- Objeto principal: impressão de material para uso publicitário
- Sede: Rua Castelo Branco, 290, Serafina Correa (RS)
- Sociedade Empresária Limitada
- Capital Social: R\$ 2.230.000,00
- Sócios: Mário Montanari (60%) e Dieverson Montanari (40%)

2.3 Estrutura Societária



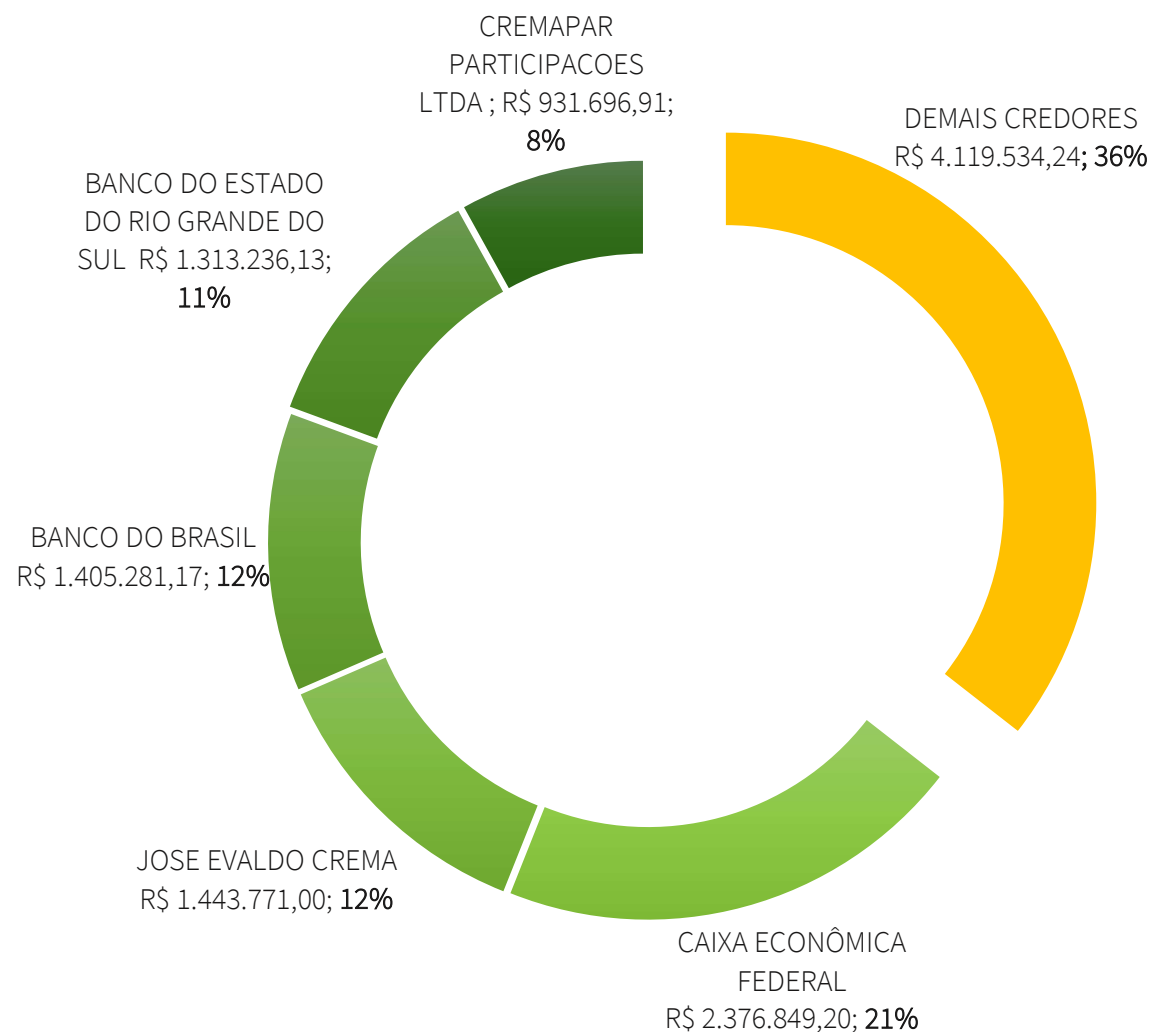
2.4 Créditos por Classe



O passivo sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de R\$ 11.590.368,85. A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe II – Garantia Real (12,12%), Classe III – Quirografários (82,29%) e Classe IV – ME/EPP (5,58%). O gráfico ao lado apresenta o perfil da dívida.

2.4 Perfil dos Credores

No gráfico ao lado, está demonstrada a representatividade dos 5 principais credores da Recuperanda.



2.5 Quadro Funcional

Apresentamos abaixo a evolução do quadro funcional da Recuperanda no período de junho/19 e abril/2020, conforme informações encaminhadas pela administração da Empresa:

113 
jun/19

111 
jul/19

106 
ago/19

112 
set/19

117 
out/19

115 
nov/19

106 
dez/19

104 
jan/20

104 
fev/20

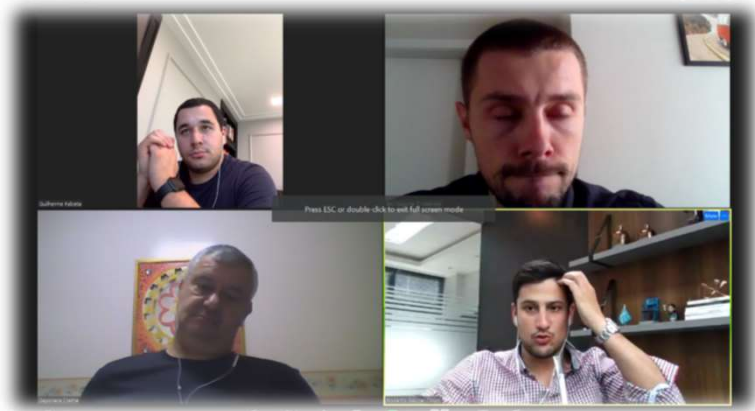
100 
mar/20

72 
abr/20

2.6 Reunião com a Administração

A Administração Judicial, alinhada às recentes recomendações do Conselho Nacional de Justiça referentes aos procedimentos a serem adotados nos processos de Recuperação Judicial em tempos de pandemia, informa que permanece fiscalizando as atividades da Devedora de forma remota e com o objetivo de verificar os impactos da crise em suas operações e as medidas preventivas adotadas para mitigar riscos e prejuízos.

No dia 23 de junho de 2020, a Administração Judicial reuniu-se através de videoconferência com o sócio Francisco Silva Crema, o advogado Fellipe Bernardes e os **novos consultores** da Recuperanda, Roberto Tonson (empresa BTF) e Carlos Junqueira (Arazul). Abaixo, imagem da videoconferência:



Devido ao estado de calamidade pública, os representantes da Recuperanda relataram ter suspenso as atividades empresariais durante 10 dias na segunda quinzena de março de 2020.

Considerando que a pandemia também justificou repressamento de pedidos, a Recuperanda utiliza as medidas previstas na MP 936, tais como a concessão de férias antecipadas a funcionários e também a realização das atividades da fábrica em apenas um turno. Tais decisões tinham por objetivo o gerenciamento da ociosidade da planta.

O faturamento, segundo relatos dos representantes, reduziu cerca de 50%. No mês de abril por exemplo, se observa uma **diminuição de aproximadamente 69% da receita líquida** se comparada com o mês imediatamente anterior.

Houve relato que a Recuperanda não enfrenta altos índices de inadimplência. Entretanto, foi necessária **readequação de prazos de pagamento de clientes e de fornecedores**.

Em função dos impactos trazidos pela Covid-19 e visando maior eficiência da Empresa, a Recuperanda realizou demissões (tal como se observa do gráfico apresentado na página 15).

2.6 Reunião com a Administração

Como consequência, o valor gasto com folha de pagamento - considerando pessoal alocado em nível fabril e também administrativo - diminuiu de R\$ 385 mil em janeiro para R\$ 184 mil em abril de 2020.

Os representantes da Empresa comentaram ainda que as medidas de praxe para prevenção ao contágio do Coronavírus estão sendo adotadas na sede da Recuperanda, tais como a utilização de máscaras e álcool em gel.

No que se refere à entrada de recursos, a Empresa deu início à consolidação de seu *e-commerce*. **Através da criação de *website***, o objetivo é reestabelecer o volume de vendas antes da atual pandemia.

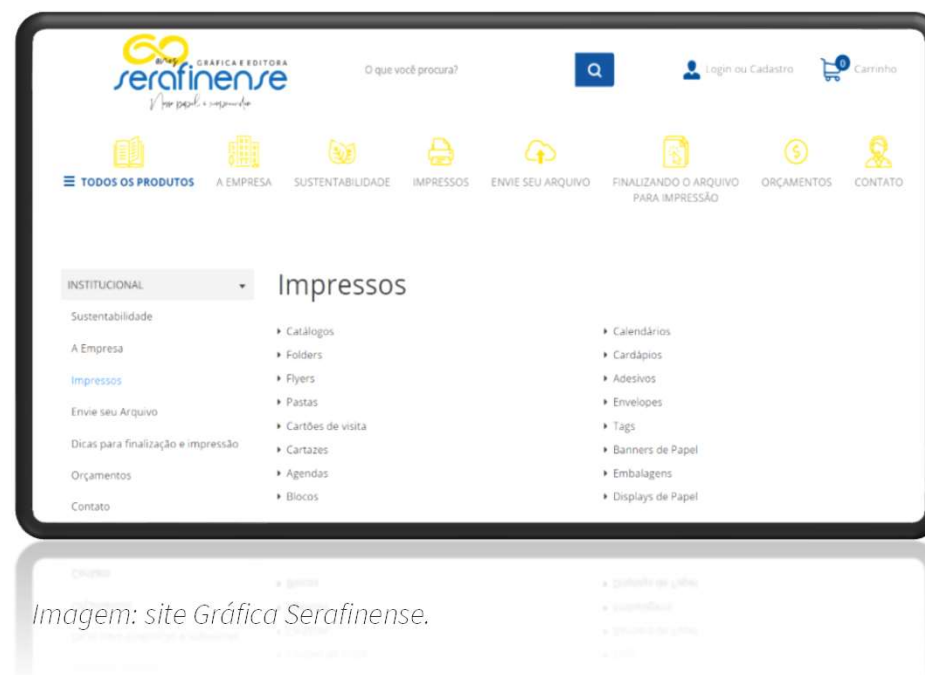


Imagem: site Gráfica Serafinense.

2.7 Reestruturação

Com o intuito de **se reestruturar não só por meio do remédio da Recuperação Judicial**, mas também com base na reorganização da Empresa como um todo, foram contratados novos consultores. Os senhores Roberto Tonson (BTF) e Carlos Junqueira (Arazul) iniciaram suas atividades no final do mês de maio de 2020.

Elencamos ao lado os principais temas que estão incluídos no escopo dos trabalhos da nova equipe de consultoria.



- ✓ Diagnóstico inicial referente ao orçamento da Empresa;
- ✓ Mapeamento das características do endividamento;
- ✓ Gestão do Fluxo de Caixa;
- ✓ Auxílio na captação de dados para subsidiar a tomada de decisão (novo ERP sendo avaliado);
- ✓ Operação enxuta e eficiente, com foco na redução de 50% dos custos fixos;
- ✓ Implantação da reestruturação orçamentária;
- ✓ Estudo relativo a redução dos gastos com manutenção de máquinas e equipamentos;
- ✓ Busca na simetria entre os prazos oferecidos aos clientes e aos fornecedores;
- ✓ Discussões quanto às prioridades diárias de pagamentos.

A Recuperanda busca melhores alternativas para adiantamento de recebíveis. Atualmente, a Empresa tem realizado o adiantamento de aproximadamente 90% de seu contas a receber. O objetivo é aproximar as atuais taxas daquelas praticadas pelos Fundos de Direitos Creditórios (FIDC's), de forma a reduzir a taxa negociada para operações de antecipação (atualmente o percentual praticado gira entre 1,68% e 1,75%). Importante informar que, devido a postergação de pagamentos por parte de clientes, houve recompra de títulos no período de pandemia.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Ativo
- 3.2. Passivo
- 3.3. Demonstração dos Resultados

3.1 Análise Financeira – Ativo

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de janeiro até abril de 2020.

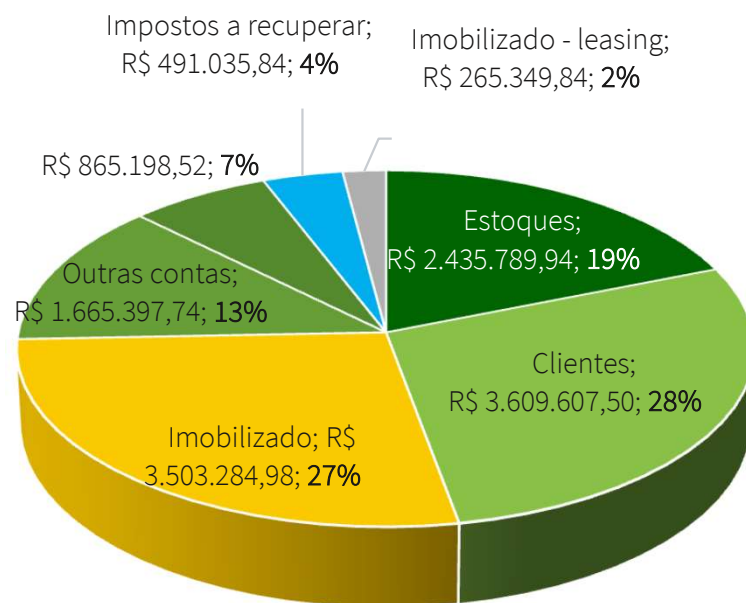
Apresenta-se abaixo o resumo do seu balanço patrimonial, no que se refere às rubricas que compõem o polo **Ativo**.

	30/04/2020	AV	AH	31/03/2020	28/02/2020	31/01/2020
ATIVO CIRCULANTE	8.853.628,02	68,98%	-9,64%	9.798.005,99	9.471.652,97	9.878.662,26
Caixa e equivalentes de caixa	483.938,51	3,77%	147,92%	195.199,74	49.327,07	48.120,09
Clientes	3.609.607,50	28,12%	-16,98%	4.347.778,56	3.807.121,64	4.147.725,23
Adiantamentos	865.198,52	6,74%	8,87%	794.682,90	1.007.812,72	827.166,65
Estoques	2.435.789,94	18,98%	-22,94%	3.160.835,23	3.377.514,15	3.651.256,90
Impostos a recuperar	491.035,84	3,83%	2,94%	477.011,35	463.804,18	446.212,54
Despesas antecipadas	144.759,75	1,13%	0,00%	144.759,75	144.759,75	144.759,75
Outras contas	823.297,96	6,41%	21%	677.738,46	621.313,46	613.421,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.982.036,34	31,02%	-1,95%	4.061.373,48	4.145.027,41	4.230.182,55
Direitos realizáveis a longo prazo	22.100,00	0,17%	0,00%	22.100,00	22.100,00	22.100,00
Investimento	190.983,08	1,49%	0,10%	190.783,08	190.583,08	190.383,08
Imobilizado	3.503.284,98	27,29%	-1,67%	3.562.819,34	3.622.380,89	3.683.443,25
Intangível	318,44	0,00%	0%	318,44	318,44	318,44
Imobilizado - leasing	265.349,84	2,07%	-7,01%	285.352,62	309.645,00	333.937,78
TOTAL DO ATIVO	12.835.664,36	100%	-7,39%	13.859.379,47	13.616.680,38	14.108.844,81

AV – Análise vertical. Representa o percentual de cada rubrica perante o saldo total do ativo no mês de abril/20.

AH - Análise horizontal. Representa a variação entre os meses de março e abril/20.

3.1 Análise Financeira – Ativo



● **Clientes e Estoques:** ↓ houve uma redução da conta Clientes de cerca de 17%, passando de R\$ 4.347.778,56 para R\$ 3.609.607,50. Embora os sócios tenham relatado dificuldades para possibilitar o equilíbrio do caixa, observou-se aumento das disponibilidades. O efeito é justificado pelo recebimento de parte da carteira de recebíveis e pela redução dos níveis de Estoques;

● **Caixa e equivalentes de caixa:** ↑ houve aumento da rubrica entre março e abril, de R\$ 195.199,74 para R\$ 483.938,51 (cerca de 147%);

● **Adiantamentos:** ↑ entre março e abril de 2020, houve aumento de aproximadamente 9% da conta Adiantamentos, composta de Adiantamentos a Instituições Financeiras (de R\$ 280.465,92 para R\$ 349.537,35), Adiantamentos Diversos (rescisões, principalmente) e Adiantamentos a Fornecedores (R\$ 500.839,33). Estas duas últimas rubricas praticamente não sofreram alteração relevante entre os meses mencionados;

● **Outras Contas:** são compostas, principalmente, de Empréstimos a Terceiros. Houve aumento da subconta “Empréstimos a Diretores” entre março e abril de 2020, passando de R\$ 239.525,54 para R\$ 272.525,54. Também houve aumento da subconta “Empréstimo Cremapar”, passando de R\$ 439.212,92 a R\$ 550.772,42. Esta Equipe Técnica informará no próximo Relatório de Atividades a natureza de tais movimentações contábeis.

3.2 Análise Financeira – Passivo

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de janeiro até abril de 2020.

Apresenta-se abaixo o resumo do seu balanço patrimonial, no que se refere às rubricas que compõem o polo **Passivo**.

	30/04/2020	AV	AH	31/03/2020	28/02/2020	31/01/2020
PASSIVO CIRCULANTE	13.682.619,74	83,45%	1,36%	13.499.562,58	12.802.960,58	12.508.364,28
Fornecedores	1.941.928,63	11,84%	3,79%	1.871.021,13	1.420.428,47	1.247.731,51
Empréstimos e financiamentos	1.847.465,96	11,27%	-16,62%	2.215.685,10	2.311.121,94	2.441.436,66
Obrigações trabalhistas	1.191.403,77	7,27%	42,06%	838.635,98	796.222,59	816.599,35
Obrigações tributárias	7.032.184,58	42,89%	1,38%	6.936.414,15	6.708.021,12	6.571.454,28
Outras obrigações	1.292.678,25	7,88%	2,52%	1.260.847,67	1.190.207,91	1.032.270,66
Parcelamentos tributários	376.958,55	2,30%	0,00%	376.958,55	376.958,55	398.871,82
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.956.269,75	60,72%	0,00%	9.956.269,75	9.956.269,75	9.962.150,40
Parcelamentos de Tributos	80.293,53	0,49%	0%	80.293,53	80.293,53	86.174,18
Juros sobre capital próprio a distribuir	613,31	0,00%	0%	613,31	613,31	613,31
Credores Recuperação Judicial	9.875.362,91	60,23%	0%	9.875.362,91	9.875.362,91	9.875.362,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(7.242.790,47)	-44,17%	0,13%	(7.233.239,13)	(7.223.687,79)	(7.214.136,45)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.396.099,02	100%	1,07%	16.222.593,20	15.535.542,54	15.256.378,23

AV – Análise vertical. Representa o percentual de cada rubrica perante o saldo total do passivo no mês de abril/20.

AH - Análise horizontal. Representa a variação entre os meses de março e abril/20.

3.2 Análise Financeira – Passivo



- **Obrigações tributárias:** é a conta mais representativa do passivo total, perfazendo cerca de 46% da estrutura de capital (considerando parcelamentos já efetivados). Desde o ajuizamento da demanda recuperacional, esse cômputo cresce de forma gradual. Os tributos devidos referem-se principalmente ao INSS próprio a recolher, PIS, COFINS e ISSQN. Somados, tais tributos somam R\$ 6.712.810,58;
- **Credores da Recuperação Judicial:** a partir de julho/19, o saldo arrolado no processo de Recuperação Judicial passou a ser contabilizado individualmente em uma rubrica específica;
- **Empréstimos e financiamentos:** com representatividade de 11,27%, apresenta total de R\$ 1.847.465,96. Houve uma redução de 17% entre os meses de março e abril de 2020, principalmente por conta da variação de Duplicatas Descontadas, que passou de R\$ 1.765.964,96 para R\$ 1.397.752,46;
- **Outras Obrigações:** consistem em Outras Contas a Pagar (R\$ 4.000,00), Adiantamentos realizados por Clientes (R\$ 978.787,25), Comissões de Vendas a Pagar (R\$ 112.855,45), Contas Compensatórias (R\$ 1.035,55) e Empréstimos de Terceiros (R\$ 196.000,00). Entre março e abril não houve variação relevante, sem embargos nota-se que os Adiantamentos realizados por Clientes sofreram maior aumento entre dezembro/2019 e abril/2020, passando de R\$ 657.271,85 para R\$ 934.649,84.

3.3 Análise Financeira – Demonstração de Resultado

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de janeiro até abril/20.

Apresenta-se abaixo um resumo sobre seu **desempenho** no período, seguido de breve análise sobre o mesmo.

	30/04/2020	AV	AH	31/03/2020	28/02/2020	31/01/2020
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	562.765,42	100,0%	-69,4%	1.839.852,94	1.431.271,09	1.786.439,21
Custo dos Produtos e Serviços	(1.506.028,12)	-267,6%	-10,6%	(1.685.483,52)	(1.873.251,92)	(2.316.357,85)
LUCRO BRUTO	(943.262,70)	-167,6%	-711,0%	154.369,42	(441.980,83)	(529.918,64)
Despesas com Vendas	(35.232,80)	-6,3%	-79,4%	(171.013,44)	(97.379,64)	(247.510,37)
Despesas com Pessoal	(11.384,59)	-2,0%	-62,0%	(29.966,31)	(26.328,37)	(29.749,20)
Despesas Administrativas	(178.978,44)	-31,8%	-51,5%	(368.986,28)	(161.324,14)	(263.078,63)
Despesas Tributárias	0,00	0,0%	-100,0%	(180,53)	(3.462,92)	(29.559,19)
Outras Receitas	2.698,53	0,5%	-93,0%	38.442,07	19.521,00	35.530,00
Outras Despesas	0,00	0,0%	0,0%	0,00	0,00	(279,43)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.166.160,00)	-207,2%	209,1%	(377.335,07)	(710.954,90)	(1.064.565,46)
Receitas financeiras	15.745,72	2,8%	571,3%	2.345,72	327,98	2.554,01
Despesas financeiras	(46.806,65)	-8,3%	-32,5%	(69.362,32)	(60.701,82)	(85.521,97)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.197.220,93)	-212,7%	169,4%	(444.351,67)	(771.328,74)	(1.147.533,42)

AV – Análise Vertical. Representa o percentual de cada rubrica perante a receita líquida auferida no mês de abril/20.

AH – Análise Horizontal. Representa a variação entre os meses de março e abril/20.

3.3 Análise Financeira – Demonstração de Resultado



- Na comparação entre junho/19 e abril/20, observa-se uma **redução de cerca de 69% em relação à receita líquida** da Recuperanda, muito afetada pela eclosão da pandemia;
- O Lucro Bruto se apresentou negativo, ponto que chama atenção pois é o resultado que possibilitará a adequada cobertura de custos e despesas fixos;
- No ano de 2020, observa-se que os resultados negativos prevaleceram, ainda que a Empresa tenha buscado o equacionamento (redução) de sua estrutura de custos e despesas fixas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Plano de Recuperação Judicial
- 4.2. Informações adicionais
- 4.3. Cumprimento das Obrigações

4.1 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento** de credores prevista no Modificativo ao Plano de Recuperação aprovado em Assembleia-Geral de Credores:

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
CLASSE I	Não se aplica	Sem deságio	Não se aplica	24 meses*	Não se aplica	24 parcelas de R\$ 21.041,78
CLASSE II	Não se aplica	45%	24 meses	120 meses, após o período de carência	TR + 0,99% a.a. + 2% a.a.	120 parcelas de R\$ 207.895,00
CLASSE III-A	Acima de R\$ 10.000,01	60%	24 meses	144 meses, após o período de carência	TR + 0,99% a.a. + 2% a.a.	144 parcelas de R\$ 192.092,00
CLASSE III-B	Abaixo de R\$ 10.000,00	Sem deságio	Não se aplica	12 meses	Não se aplica	12 parcelas
CLASSE IV	Não se aplica	50%	24 meses	144 meses, após o período de carência	TR + 0,99% a.a. + 2% a.a.	144 de R\$ 109.142,00

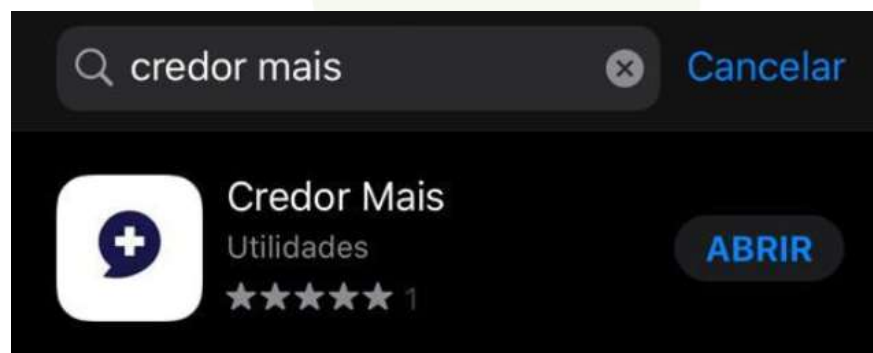
**Embora o plano apresentado pela Recuperanda informe que os pagamentos da classe trabalhista serão realizados em 24 parcelas, esta Equipe Técnica ressalva que todos os créditos trabalhistas devem ser pagos em até um ano, conforme previsto no art. 54, da LRF.*

4.1 Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, através do **site**:

<https://preservacaodeempresas.com.br/>

ou **aplicativo**:



4.2 Informações Adicionais



Até março/2020, a Empresa estava cumprindo com as obrigações de FGTS. Em abril, devido às dificuldades ocasionadas pelo desenvolvimento da pandemia, não houve o recolhimento integral dessas obrigações.

Da mesma forma, alguns impostos com retenção em fonte (IRRF e INSS próprio) não foram integralmente recolhidos, além de impostos e contribuições sobre a receita (principalmente, PIS, COFINS e ISSQN).

Parcelamentos efetivados de tributos também não vem sendo recolhidos.



A Recuperanda não captou novos empréstimos no período em análise, sendo que apenas se utiliza do instrumento de desconto de duplicatas mercantis para possibilitar o giro do negócio. Não houve aquisição de ativos fixos nos últimos meses.

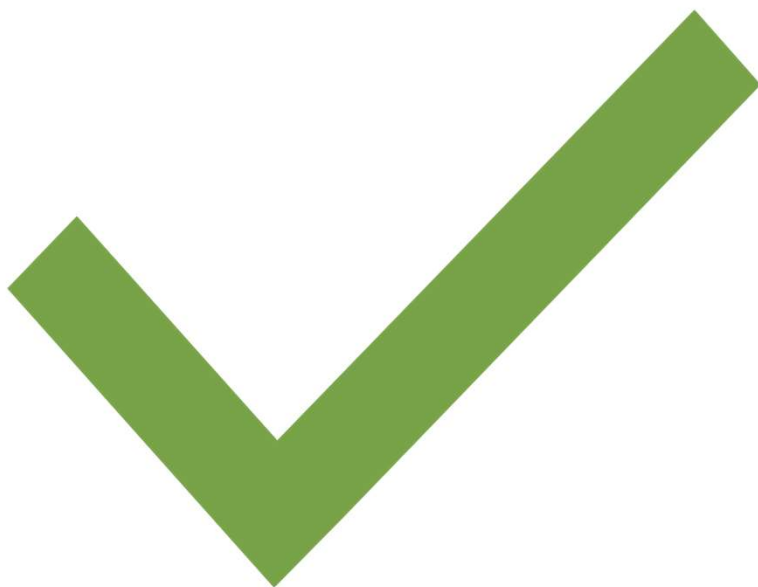


Com exceção dos tributos, a empresa vem mantendo o adequado adimplemento de despesas correntes, como salários, água, luz e fornecedores.



Os honorários da Administração Judicial estão em dia.

4.3 Cumprimento das Obrigações



Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe da Administração Judicial é fiscalizar as atividades empresariais das Devedoras, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhes são impostas pela Lei nº 11.101/05.

Em virtude do atual contexto pandêmico, esta Equipe Técnica **não realizou inspeção *in loco* das dependências da Recuperanda**. Contudo, foi realizada uma conferência virtual no dia 23/06/2020, conforme mencionado nas páginas 16 e 17 deste relatório, momento no qual a administração da Empresa informou que as **atividades operacionais** estavam sendo realizadas normalmente.